

Profissional	Quantidade	Atividades desenvolvidas pelo profissional	Nº de comunidades atendidas pela atuação deste profissional	Nº de pessoas atendidas pela atuação deste profissional
Enfermeiro	01	Atendimento de enfermagem gerenciamento dos serviços de enfermagem e participação nos programas de saúde. Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar o processo e os serviços de assistência de enfermagem. Planejar, organizar, coordenar e avaliar as atividades técnicas e auxiliares de enfermagem nas unidades assistenciais. Elaborar, executar e participar dos eventos de capacitação da equipe de enfermagem. Implementar ações para a promoção da saúde. Participar da elaboração e execução de planos assistenciais de saúde do idoso, do adulto, do adolescente, da mulher e da criança. Prestar assistência direta aos pacientes de maior complexidade técnica, graves com risco de morte e/ou que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas; Realizar e participar da prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de Enfermagem.	695	3.475
Nutricionista	01	Atuar no âmbito individual realizando acompanhamento nutricional e no âmbito coletivo implementando ações de promoção, de tratamento e reabilitação da saúde nas comunidades fluviais.	695	3.475
Microscopista	01	Atuar no âmbito investigativo de doenças Parasitárias.	695	3.475
Técnico de Enfermagem	03	Realizar procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e quando indicado ou necessário no domicílio e o nos demais espaços comunitários.	695	3.475

(*) Republicada por ter saído com incorreção no Diário Oficial Nº. 35.312 06/03/2023

Protocolo: 980849

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA
Resolução Nº 83, de 21 de agosto de 2023.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e:

- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, que em seu artigo 26, estabelece: “Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar “ad referendum”, pleitos urgentes e relevantes que não possam ser pactuados pela plenária, devendo o assunto, ser submetido à pactuação na reunião ordinária subsequente”.

- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PA, em Reunião Ordinária de 17 de agosto de 2023 que aprovou a Resolução CIB Nº 77, de 26 de julho de 2023, que pactuou “ad referendum” os estabelecimentos que receberão o incentivo financeiro de custeio por equipamento de hemodiálise em uso no Sistema Único de Saúde - SUS

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução Nº 77, de 26 de julho de 2023, que pactuou os estabelecimentos que receberão o incentivo financeiro de custeio por equipamento de hemodiálise em uso no Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 21 de agosto de 2023.

Rômulo Rodovalho Gomes,
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/SUS/PA.

Charles Cezar Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA
Resolução Nº 84, de 21 de agosto de 2023.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e:

- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, que em seu artigo 26, estabelece: “Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar “ad referendum”, pleitos urgentes e relevantes que não possam ser pactuados pela plenária, devendo o assunto, ser submetido à pactuação na reunião ordinária subsequente”.

- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PA, em Reunião Ordinária de 17 de agosto de 2023 que homologou a Resolução CIB nº 78, de 04 de agosto de 2023, que pactou “Ad Referendum” a solicitação ao Ministério da Saúde de recomposição do Limite Financeiro Federal da Média e Alta Complexidade - Teto MAC do Estado do Pará, no montante financeiro anual de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais).

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIB 78, de 04 de agosto de 2023 que pactou “Ad Referendum” a solicitação ao Ministério da Saúde de recomposição do Limite Financeiro Federal da Média e Alta Complexidade - Teto MAC do Estado do Pará, no montante financeiro anual de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 21 de agosto de 2023.

Rômulo Rodovalho Gomes. Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/PA.	Charles Cezar Tocantins de Souza. Presidente do COSEMS/PA.
--	---

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA
Resolução Nº 86, de 21 de agosto de 2023.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a PORTARIA Nº 1.097 de 22/05/2006 que define que a Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde.

- Considerando o Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

- Considerando a Resolução CIT nº 04 de 19 de julho de 2012, que dispõe sobre a pactuação tripartite acerca das regras relativas às responsabilidades sanitárias no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), para fins de transição entre os processos operacionais do Pacto pela Saúde e a sistemá-

tica do Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde (COAP).

- Considerando ainda, a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIBSUS-PA, em reunião ordinária de 17/08/2023.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Fluxo de Solicitação de Descentralização dos Prestadores de Serviços Públicos ou Privados, Contratados ou Conveniados dos municípios sob Gestão do Estado do Pará, parte integrante desta Resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução CIB nº 70, de 16 de agosto de 2016.

Belém, 21 de agosto de 2023.

Rômulo Rodovalho Gomes.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/PA.

Charles Cezar Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

ANEXO 1 DA RESOLUÇÃO CIB/PA Nº 86, DE 21 DE AGOSTO DE 2023
FLUXO DE SOLICITAÇÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS PÚBLICOS OU PRIVADOS, CONTRATADOS OU CONVENIADOS DOS MUNICÍPIOS SOB GESTÃO DO ESTADO DO PARÁ

Gestor municipal de saúde constitui processo para fins de solicitação do pleito da descentralização dos prestadores de serviços públicos ou privados, contratados ou conveniados da gestão estadual para a gestão municipal, justificando e indicando a competência que assumirá a gestão do(s) mesmo(s) conforme relação de documentos constantes no anexo 02.

Gestor municipal de saúde submete à apreciação do pleito da descentralização dos prestadores de serviços públicos ou privados, contratados ou conveniados da gestão estadual para a gestão municipal ao Conselho Municipal de Saúde com processo constituído que emitirá ata e resolução de aprovação e publicação em diário oficial;

Gestor municipal de saúde submete à apreciação do pleito da descentralização dos prestadores de serviços públicos ou privados, contratados ou conveniados da gestão estadual para a gestão municipal a Comissão Intergestores Regional - CIR com processo constituído de acordo com os documentos elencados no anexo 02 que emitirá resolução de aprovação e respectiva publicação em diário oficial;

Comissão Intergestores Regional - CIR com processo constituído de acordo com os documentos elencados no anexo 02 encaminha processo para o CRS/SESPA a fim de realizar visita técnica para emissão de Parecer do pleito municipal;

CRS/SESPA apresenta Parecer Técnico da visita realizada referente ao pleito municipal na Comissão Intergestores Regional – CIR que emitirá ata e resolução de aprovação e respectiva publicação em diário oficial.

Comissão Intergestores Regional – CIR encaminha para o gestor estadual processo constituído de acordo com os documentos elencados no anexo 02 solicitando a descentralização dos prestadores de serviços públicos ou privados, contratados ou conveniados da gestão estadual para a gestão municipal com ata e resolução de aprovação e respectiva publicação em diário oficial.

Gestor Estadual encaminha o processo do município referente a solicitação da descentralização dos prestadores de serviços públicos ou privados, contratados ou conveniados da gestão estadual para a gestão municipal para análise da DDASS/SESPA;

DDASS/SESPA encaminha para a Coordenação da PPI Estadual/DAS/DDASS/SESPA que emite parecer técnico, elabora minuta da Declaração de Comando Único e submete a apreciação da Comissão Permanente da PPI Estadual.

Comissão Permanente da PPI Estadual analisa, e emite Parecer Técnico e encaminha para apreciação na Comissão Intergestores Bipartite - CIB/PA.

ANEXO 02 - DOCUMENTAÇÃO

Conselho Municipal de Saúde/CMS

Ofício de solicitação do pleito da descentralização dos prestadores de serviços públicos ou privados, contratados ou conveniados da gestão estadual para a gestão municipal para apreciação do Conselho Municipal de Saúde contendo os seguintes documentos:

Organograma do Departamento de Regulação Municipal

Relação da infraestrutura do Departamento de Regulação Municipal (espaco físico, mobiliário, equipamentos, comunicação (internet, telefonia) e equipe técnica). PT GMMS 1.559 de 1 de agosto de 2008.

Coordenação de Avaliação e Controle Ambulatorial